



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 153/2008

DE 05 DE JULHO DE 2008.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 05/07/2008

Dispõe sobre a revisão do plano de carreira dos cargos de provimento efetivo do plano de cargos e salários dos servidores públicos do município de Rorainópolis e dá outras providências.

Autor: Lindomilson Rodrigues dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS

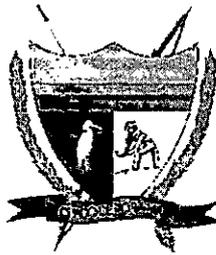
Art. 1º Ficam alterados e atualizados os ANEXOS I e III da Lei Municipal 093/2003 de Maio de 2003, vigorando os mesmos na forma dos anexos que acompanham a presente LEI.

Art. 2º As alterações realizadas nos referidos ANEXOS são restritamente relacionadas à revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º O índice utilizado para revisão e atualização da remuneração dos servidores municipais foi de 5%, que corresponde aproximadamente ao índice de inflação medido pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), referência oficial de preços, no exercício de 2007.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta LEI correrão por conta das dotações orçamentárias devidamente consignadas na Lei orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fazem parte desta Lei os Anexos I e III.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 01 de julho de 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2008.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal